

PORTARIA 45/2023

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ANDREA CARLA ARMELIM”

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ANDREA CARLA ARMELIM é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 095/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/09/2023 à servidora Senhora ANDREA CARLA ARMELIM, RG nº 18.023.977-6, matrícula 16870, cargo FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (22/08/2023).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ED9-5182-BCA5-3BDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 23/08/2023 08:35:05
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/2ED9-5182-BCA5-3BDF>